



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

LEI Nº 08/93.

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 6º da Lei 03/93 de 24 de maio de 1993, e mantidos o quantitativo de 02(dois) Cargos Comissionados e de Procurador Adjunto, Símbolo DS-3.

O artigo da citada Lei passa a vigorar com a seguinte redação: "Ficam criados na estrutura da Procuradoria Geral do Município, dois Cargos Comissionados de Assessor Jurídico, Símbolo DS-4, de provimento em comissão e vencimentos em valor constante no Anexo Único.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Camaragibe, 12 de julho de 1993.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS

Prefeito

12/07/93
Antonio José Almeida

pag 17

2